



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **ERRATA**

### **TERMO ADITIVO 01**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018**

### **Concorrência nº 01/2018**

Processo nº 08/2018

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.570.342/0001-01, com sede na Rua Waldemar Kost nº 1724, Bairro Hauer, no Município de Curitiba-PR, neste ato representada por **Max Eleandro de Oliveira Moraes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.061.877-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.833.099-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o valor do contrato o equivalente a 12.57%, sofrendo um aumento de **R\$ 56.323,10 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 447.917,08 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e oito centavos), para **R\$ 504.240,18 (Quinhentos e quatro mil e duzentos e quarenta reais e dezoito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pinhalão, 07 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico

Obs: ONDE SE LÊ: Pinhalão, 07 de janeiro de 2019.  
LEIA-SE: Pinhalão, 31 de Dezembro de 2018.